



*Projeto de Lei nº 41/2022*  
PROJETO DE LEI Nº 23/22

ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** – Fica estabelecido que o vencimento dos agentes de combate às endemias, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois vinte e dois. (11.07.2022).

FABIO LUIZ

ANDRADE:00441

119913

Fabio Luiz Andrade

Prefeito

Assinado de forma digital por  
FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Dados: 2022.07.11 15:25:29  
-03'00'



Porecatu, 11 de julho de 2022.

*JUSTIFICATIVA*

Senhores Membros do Legislativo Municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei onde procura este Executivo necessária autorização legislativa estabelecer o piso salarial dos Agentes de Combate as Endemias- ACE estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 120 de cinco de maio de 2022.

Ressaltamos que os valores referentes ao piso salarial serão repassados pela União ao município.

Diante disso e tendo em vista que os novos valores serão pagos já a partir de maio/2022, **solicitamos apreciação do presente em regime de urgência de forma extraordinária.**

Diante das razões expostas, temos certeza que Vossas Excelências se mostrarão sensíveis aos anseios da classe de servidores públicos municipais e aprovarão a matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito

**FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913**

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:004411199  
13  
Dados: 2022.07.11  
15:25:56 -03'00'



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2022  
Ofício nº 046/2022 – SA

CÓPIA

Senhora Presidente:

Pelo presente, em atendimento ao inciso I do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Porecatu, encaminhamos para apreciação os Projetos de Lei do Executivo – n.º 23/2022 e n.º 24/2022, que dispõem respectivamente sobre o estabelecimento do piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

Solicitamos, dentro das formalidades legais, apreciação do referido projeto em **regime de urgência**, se necessário com reuniões extraordinárias, conforme justificativa em apenso.

Atenciosamente,

FABIO LUIZ

ANDRADE:00

441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ

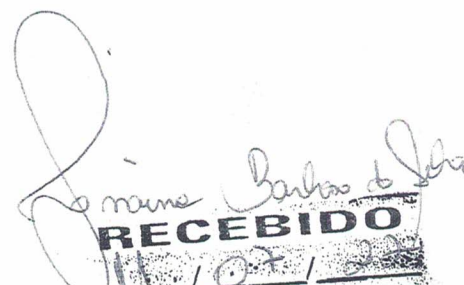
ANDRADE:00441119913

Dados: 2022.07.11

16:19:46 -03'00'

**Fábio Luiz Andrade**  
PREFEITO

À Sua Excelência a Senhora  
**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
DD. Presidente do Legislativo Municipal  
Nesta

  
**RECEBIDO**  
11/07/2022  
Janaína Barbosa da Silva  
Presidente